

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 339, DE 2007

Institui a “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina”, e dá outras providências.

Autor: Deputado José Eduardo Cardozo

Relator: Deputado Dr. Ubiali

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado José Eduardo Cardozo, propõe seja a segunda semana de novembro instituída como a “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-palatina”, a integrar o calendário oficial de eventos nacionais.

Terá por objetivo elevar a consciência sanitária da população, promover atividades de educação em saúde e ações de identificação precoce dessa enfermidade, capacitar os servidores públicos para a prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e notificação de pacientes com fissura lábio-palatina.

Comissão Organizadora do evento tratará de definir, organizar, promover e divulgar anualmente as atividades da Semana, cabendo-lhe ainda articular as instâncias governamentais pertinentes, as universidades, as associações e os conselhos representativos das categorias profissionais afetos ao tema e outras entidades públicas e privadas, bem como receber e manifestar-se sobre propostas e projetos relativos ao evento, inclusive os de esclarecimento e orientação sobre o assunto.

O autor justifica sua Proposição afirmando que a fissura lábio-palatina é uma das mais comuns deformidades faciais: seria o terceiro defeito congênito facial mais freqüente no País, com uma ocorrência estimada em cada 600 a 650 recém-nascidos. Explica que as fissuras apenas do lábio e as lábio-palatinas são mais freqüentes no sexo masculino, enquanto que as somente do palato ocorrem mais nas mulheres. Mostra que a hereditariedade desempenha papel importante no aparecimento da patologia e lembra a importância de que os pais e as famílias das crianças acometidas sejam orientados no pré-natal ou na maternidade, de modo a terem acesso à assistência prestada por equipes especializadas multiprofissionais, compostas por cirurgião-dentista buco-maxilo-facial, odontopediatra, ortodontista, pediatra, cirurgião-plástico, geneticista, neonatologista, nutricionista, fonoaudiólogo, cirurgião-plástico, psicólogo e outros especialistas necessários para o adequado tratamento dos pacientes. Menciona ainda a Associação Brasileira de Fissuras Palatinas como referência no debate do tema e na gênese de sua iniciativa parlamentar.

O Projeto tramita nas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF); Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme o art. 54 do RICD. A Proposição sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

No âmbito da CSSF, foi Relator do Projeto o nobre Deputado Lelo Coimbra, que, primeiro, apresentou à Comissão Parecer desfavorável à Proposição, com voto em separado, favorável, do Dep. Chico D'Angelo. Após retirado de pauta pelo Relator, o Parecer foi modificado, à luz dos debates ocorridos na Comissão, tornando-se o Relator favorável à proposta, posicionamento este aprovado por unanimidade pela CSSF, em 12/12/2007, com voto em separado do Dep. Chico D'Angelo.

Na CEC, onde deu entrada em 13.12.2007, o Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regulamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



“Meu nome é Vanessa. Eu tenho 10 anos. Eu tinha uma abertura no lábio e minha mãe queria procurar ajuda para o meu problema, mas não tinha dinheiro para uma cirurgia. Então ela soube da vinda da Operação Sorriso para Fortaleza através da Secretaria Municipal de Saúde. Meu pai me levou até o hospital para o processo de seleção e o esforço deles valeu a pena quando fui escolhida para a cirurgia. Minha transformação trouxe alegria para toda a minha família. Agora posso realizar meu sonho de ser professora quando crescer.” (Vanessa Teles, Fortaleza, CE; no site do Projeto “Operação Sorriso”, iniciativa de médicos brasileiros e estrangeiros .)

Este é o depoimento de uma das milhares de crianças brasileiras acometidas, desde o nascimento, da patologia referida neste Projeto de Lei: a fissura lábio-palatina. Observem, os meus nobres colegas, que a menina já tem 10 anos e até então não havia tido oportunidade de ver o seu problema corrigido! Podemos presumir a discriminação e a tristeza de que ela e outras crianças - e suas famílias, em mesma situação, padecem!

Por esta e também pelas razões apontadas pelo nobre colega Deputado José Eduardo Cardozo, proponente deste Projeto, entendo que devemos aprovar esta proposta.

De fato, o lábio e o palato são estruturas que se formam até os 3 primeiros meses da gestação; entretanto, no caso das fissuras lábio-palatinas, ambos não chegam a se formar completamente. No Brasil, a cada 650 partos, uma criança nasce com esta má formação do terço médio da face, que, além de gerar um grave problema estético, acarreta importantes distúrbios funcionais em seu portador, como alterações na respiração e na fala,

dificuldades na mastigação e na deglutição e, portanto, na digestão de alimentos. A doença pode, por isso, gerar desnutrição e infecções associadas, além de causar sérios problemas sociais e psíquicos, pois o sentimento de exclusão de seu portador é grande. É preciso observar também que quem tem fissura lábio-palatina não é considerado portador de deficiência, não tendo portanto direito aos benefícios garantidos por lei para essas pessoas.

Os fatores explicativos mais comuns da fissura lábio-palatina são, como mostrou o deputado-proponente, a predisposição genética e também causas ambientais ligadas à mulher grávida como a carência de vitaminas, o uso de drogas, fumo, álcool, as alterações hormonais e os problemas infecciosos presentes no primeiro trimestre da gestação. Verificam-se também certas associações da doença com alterações cromossômicas como a síndrome de Down. É possível o diagnóstico intra-uterino do problema, por meio de ultra-som morfológico, realizado entre a 4ª e a 12ª semana de gravidez. Caso se detecte a alteração, a gestante, bem orientada, pode ser encaminhada para uma equipe especializada, que lhe informará sobre a possibilidade de reabilitação estética e funcional do bebê.

A propósito, em setembro de 2007, realizou-se em Caxambu, MG, o III Congresso de Fissuras Lábio-Palatinas, organizado pela Associação Brasileira de Fissuras Palatinas – ABFP, em conjunto com o II Simpósio de Fissuras Lábio-Palatinas e Anomalias Crânio-Maxilo-Faciais, a 16ª Jornada de Fissuras Palatinas, o 1º Encontro de Prótese Buco-Maxilo-Facial e o 40º Congresso Sul Mineiro de Odontologia (COSMO). Os participantes do evento encaminharam, em 9 de outubro de 2007, ao Senhor Ministro da Saúde, a “Carta de Caxambu”, contendo as conclusões do encontro, entre as quais estava a seguinte:

“(..)Recomendar ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo e aos Presidentes da Câmara Municipal de São Paulo, Campinas e Natal a aprovação dos Projetos de Lei, que instituem as Semanas de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina;(..)”

Assim sendo, nosso nobre colega Dep. José Eduardo Cardozo une-se, como ele mesmo disse, a este movimento virtuoso, ao propor no Parlamento que se institua, na segunda semana de novembro, a “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-palatina”, com os objetivos que cita em seu projeto de lei.

É justamente no sentido de modificar uma cultura de preconceitos e de facultar amplamente o acesso à informação e à orientação para as mães e famílias, sobretudo as mais pobres e menos letradas, que defendemos a importância desta proposta de educação para a saúde aqui focalizada. Sem a existência de campanhas reiteradas e sem provocar anualmente a ocasião para que muitos saibam da possibilidade de ocorrência deste problema, hoje inteiramente passível de correção a partir do terceiro mês de vida da criança, estaremos colaborando para perpetuar a infelicidade e os problemas de saúde de muitos meninos e meninas acometidos pela fissura lábio-palatina de nosso País.

Portanto, considerados os argumentos precedentes, declaro meu voto favorável ao Projeto de lei nº 339, de autoria do Deputado José Eduardo Cardozo, que institui a “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina”, e para ele peço o apoio de meus Pares nessa Câmara dos Deputados, pelos méritos educativos e culturais que encerra.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado DR. UBIALI
Relator